



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



PORTARIA Nº 007/2021.

PUBLICADO

Em 04/01/2021

[Handwritten Signature]
Secretaria Administração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo que estabelecem as normas legais vigentes e pertinentes no que concerne ao disciplinamento dos trabalhos legislativos e,-

CONSIDERANDO, para que não haja o elevado número de proposições a fim de que, sejam apreciadas no Plenário da Câmara Municipal local, visando uma melhor apreciação e votação, no desempenho dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurado ao Vereador com assento nesta Casa Legislativa Municipal, a apresentação no Plenário em cada Sessão Ordinária Legislativa no máximo de 02 (duas) proposições regimentais.

Art. 2º - Os pedidos das referidas proposições deverão serem apresentados até 48 (quarenta e oito horas) antes do dia que se realizarem as sessões ordinárias legislativas.

Art. 3º - Deverão ser excluídos desse prazo as proposições de Voto de Pesar que venham a ocorrer no referido período, e a mesma não deve contar dentro limite do artigo primeiro.

Art. 4º - Em caso de haver pedidos de proposições idênticas, deverá prevalecer aquela que for protocolada primeiro na Secretaria Administrativa dentro do prazo estabelecido no artigo segundo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Vereador José Givaldo Leite
-Presidente da Câmara-

PUBLICADO
En
[illegible]
[illegible]